



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

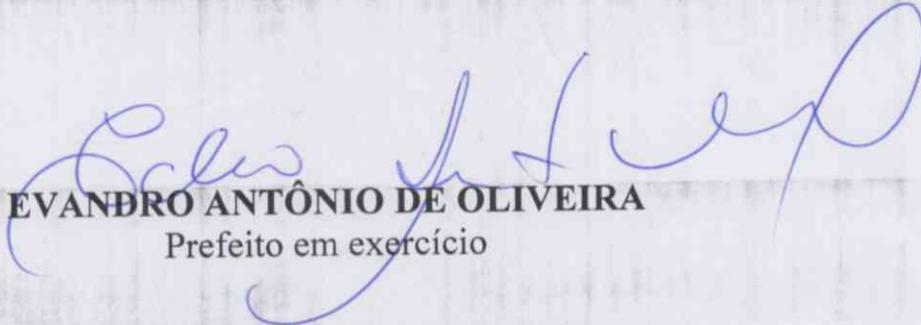
DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

RESCINDIR, nos termos do art. 58, II da Lei n.º 8.666/93, o Processo n.º 219/2023, Dispensa n.º 61/2023, cujo objeto é a *contratação de serviço de Pessoa Física especializada para pesquisa e elaboração de revista contendo a história de Guapé, para a difusão e preservação de sua história, para distribuição na ocasião das comemorações dos 100 (cem) anos de emancipação política. O material finalizado deve conter histórias, informações e fotos ilustrativas para a composição de no mínimo 26 páginas, contando a capa e medindo aproximadamente 21cm x 29,5cm. A entrega deve ser feita em mídia digital (Pendrive ou HD) e também impresso, incluindo uma apresentação do material produzido à equipe responsável.*

A revogação se faz necessária devida a solicitação da atual Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Guapé, 16 de fevereiro de 2024.


EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício